



**LEI Nº 6.497, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA APARECIDA MENEZES BORGES (\*1934 +2007) E REVOGA A LEI 4.758/2008.**


**Autor: Ver. Reverendo Dionísio**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA MARIA APARECIDA MENEZES BORGES a atual Rua F (SD-F), com início na Rua Abigail Barros de Oliveira e término na Avenida Rômulo Coelho, no Loteamento Professora Abigail de Barros.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4758/2008, essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete